

Lei N.º 243/2000

de 10 de Maio de 2000

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE FLORIANO, TAMBÉM DENOMINADA AVAF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação dos Vendedores Ambulantes de Floriano abreviadamente denominada AVAF, fundada aos 26/11/98, é Associação Civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Floriano, Estado do Piauí, que tem como finalidade prestar assistência, apoio e promoção integral para contribuir com o desenvolvimento da comunidade, melhorando as condições de vida de seus associados e lutar por justiça social.

Art. 2º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Vendedores Ambulantes de Floriano – AVAF.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 10 de maio de 2000



José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano .



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Deusdete Pereira

Sec. Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos dez dias do mês de maio de dois mil.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativo